



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Cópia

Nº 1535

RECEBIDO
16 08 22
Rival Marques da Silveira
RF. 32564

Ofício: 140 /2022

Praia Grande, 16 de Agosto de 2022.

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

C/C

ILMO. SR. CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820/824, bairro: Ocian, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01, representada neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e solicitar o quanto segue:

Considerando a denúncia que tenha chego a este Sindicato, onde, as enfermeiras plantonistas, com a ciência e o aval da Sra. Carlyne Valdomiro Nogueira, que atualmente ocupa o cargo de enfermeira RT no CAPS AD, Boqueirão, onde, estariam determinando, conforme documentos em anexo e que fazem prova, que auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, façam o controle de medicamentos tidos como **psicotrópicos**. O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN) emitiu parecer 006/2018, em anexo, que trata sobre o controle de psicotrópicos por profissionais da enfermagem, onde, conclui que, **COMPETEM**